

Nº.16

ACTA Nº.16

99-04-21 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS
E NOVENTA E NOVE:-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Chefe de Secção António Manuel da Silva, no impedimento legal do Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dez horas e trinta minutos e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro, por não ter estado presente, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30/04/99:- Pelo Senhor Presidente foram distribuídos os editais relativos à sessão da Assembleia Municipal a realizar em

30/04/99, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 99/04/20, que acusava um total de disponibilidades da importância de 887.265.573\$00 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS ESCUDOS), sendo em cofre: 881.007\$00 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL E SETE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 886.384.566\$00 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Foi também presente o mapa demonstrativo dos saldos de depósitos à ordem e das aplicações financeiras, anexo ao resumo diário da Tesouraria n.º.73, acima referido.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador que o substitui, que autorizaram pagamentos no valor de 80.889.309\$00 (OITENTA MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVE ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de dois mil duzentos e vinte e seis a dois mil quinhentos e quarenta e quatro, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador José Alberto Candeias Guerreiro, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento n.º.2.409, a favor de Carlos Alb. N. Miguel, datada de 99/04/15, em

virtude de se tratar de um familiar seu.-----

-----**III - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – PLANO DE

ACTIVIDADES:- Foi presente a circular nº.54/99, datada de 99/04/06, endereçada a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando o Plano de Actividades daquela Associação, aprovado pelo Conselho Geral, para o corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – III ENCONTRO

NACIONAL DE AUTARQUIAS:- Foi presente a circular nº.58/99, datada de 99/04/14, endereçada a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando a “Declaração Final” e a “Declaração sobre o 25 de Abril”, assumidas no III Encontro Nacional de Autarquias.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----PROTOCOLO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO:- Foi

presente o ofício nº.618, datado de 99/04/12, da Associação de Municípios do Distrito de Beja, enviando fotocópia do protocolo assinado entre as Associações de Municípios do Alentejo, para criação do Conselho de Coordenação Inter-Associações de Municípios do Alentejo, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**IV - REPRESENTAÇÕES E SOLENIDADES**-----

-----25 DE ABRIL SEMPRE – SAUDAÇÃO:- Pelos Vereadores eleitos pela CDU-

Coligação Democrática Unitária foi apresentada uma Saudação pela passagem do 25 º. Aniversário do 25 de Abril, que foi subscrita pelos eleitos do Partido Socialista, e que seguidamente se transcreve:-----

-----“25 DE ABRIL SEMPRE-----

-----Na passagem do vigésimo quinto aniversário do 25 de Abril, a COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA saúda toda a população do Concelho de Odemira, todos os Autarcas e todos os Visitantes que nesta data escolhem a nossa terra para festejar a LIBERDADE.-----

-----A CDU saúda também os Militares de Abril que na madrugada gloriosa de 1974 restituíram a Liberdade ao Povo Português e colocaram Portugal na mapa do mundo civilizado.-----

-----A CDU saúda ainda todos aqueles que fora ou dentro do país, na clandestinidade ou na luta política no terreno do inimigo combateram o regime fascista, muitas vezes à custa da própria vida.-----

-----A CDU saúda igualmente todo o Povo de Timor, hoje perseguido e assassinado pelos invasores indonésios e infelizmente esquecido pela comunidade internacional.-----

-----A CDU saúda também os povos irmãos de Angola, Moçambique, Guiné, Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe e faz votos para que a paz e o desenvolvimento tomem rapidamente o lugar da guerra e do atraso para onde o colonialismo os empurrou.-----

-----A CDU saúda ainda todos os Trabalhadores e Funcionários da Autarquia, os grandes obreiros do desenvolvimento do Concelho de Odemira após o 25 de Abril de 1974.-----

-----Odemira, 21 de Abril de 1999-----

-----a)- Cláudio José dos Santos Percheiro-----

-----a)- Manuel da Silva Cruz-----

-----a)- José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho-----

-----Subcrevo: a)- António Manuel Camilo Coelho-----

-----Subcrevo: a)- António Manuel Viana Afonso-----

-----Subcrevo: a)- Carlos Alberto Silva Oliveira-----

-----Subcrevo: a)- José Alberto Candeias Guerreiro”-----

-----**V - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----ALVARÁ DE LICENCIAMENTO HIGIO-SANITÁRIO – UNIDADE MÓVEL DE

TRANSPORTE DE PÃO E PRODUTOS AFINS:- Depois de apreciado o processo respectivo, que se encontra instruído com o auto de vistoria efectuado pela Autoridade Sanitária e que contém um requerimento solicitando a concessão do alvará de licenciamento higio-sanitário, nos termos do Decreto-Lei nº.286/86, de 6 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a António Rosa Custódio, residente na Longueira, Freguesia de Salvador, Concelho de Odemira, o alvará higio-sanitário para a Unidade Móvel de Venda de Pão e Produtos Afins – Marca Renault Express, matrícula RA-16-19.-----

-----ALVARÁ DE LICENCIAMENTO HIGIO-SANITÁRIO – UNIDADE MÓVEL DE

TRANSPORTE DE PÃO E PRODUTOS AFINS:- Depois de apreciado o processo respectivo, que se encontra instruído com o auto de vistoria efectuado pela Autoridade Sanitária e que contém um requerimento solicitando a concessão do alvará de licenciamento higio-sanitário, nos termos do Decreto-Lei nº.286/86, de 6 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a José Inácio Tomé, residente na Ribeira do Seissal, Freguesia de Colos, Concelho de Odemira, o alvará higio-sanitário para a Unidade Móvel de Venda de Pão e Produtos Afins – Marca Ford Transit, matrícula XX-51-51.-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE

ESTABELECIMENTOS:- Foi presente um requerimento subscrito por Miguel José Correia Oliveira, proprietário do estabelecimento de Bar “O CAIS”, sito na Avenida Poole da Costa junto ao Rio Mira, Freguesia de Salvador, deste Concelho, em que solicita o alargamento do horário de funcionamento das 4 às 6 horas, às Quartas-Feiras, Sextas-Feiras e Sábados.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável condicionado à apresentação do estudo de avaliação do

cumprimento do Regulamento Geral sobre o Ruído e ao parecer das entidades que obrigatoriamente têm que se pronunciar.-----

-----ABERTURA DO COMÉRCIO EM GERAL AOS DOMINGOS E FERIADOS –

GISÉLIA MARIA DA SILVA:- Foi presente um requerimento subscrito por Gisélia Maria da Silva, moradora no Monte Novo da Estrada – S. Pedro, Freguesia de Salvador, solicitando autorização para abrir o seu estabelecimento de Peixaria e Frutaria, sito no Loteamento do Arneiro Gregório, lote 51, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, aos domingos e feriados.-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do estabelecimento aos domingos e feriados.-----

-----PEDIDO DE PARECER-ACTIVIDADE DE ESTETICISTA – ELSA CONCEIÇÃO

ANDRADE MARQUES:- Foi presente um requerimento de Elsa Conceição Andrade Marques, datado de 99/04/08, solicitando que seja prestado pela Câmara Municipal um parecer acerca do interesse para o Concelho da actividade de esteticista que exerce nas Amoreiras-Gare.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável à pretensão da requerente e considerar de interesse para o Concelho a existência da actividade de esteticista.-----

-----PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AMOREIRAS-GARE:- Foi presente

uma minuta do protocolo elaborado pela Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, que vai ficar arquivado no maço de documentos, respeitante à presente acta, a celebrar entre a Câmara Municipal de Odemira e a Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras-Gare, para cedência do celeiro da “EPAC”, sito nas Amoreiras-Gare, propriedade deste Município.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade,

deliberou, aprovar a minuta do protocolo, com as seguintes alterações:-----

-----a) – Aditar um n.º.2 à cláusula 1ª., com a menção de a cedência ser gratuita;-----

-----b) – Ser criada uma nova cláusula que garanta a utilização do espaço pela Câmara Municipal de Odemira.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o protocolo em representação do Município.-----

-----**VI - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ODEMIRA – APROVAÇÃO DE ESTATUTOS

– REVOGAÇÃO:- A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou revogar a deliberação tomada em reunião realizada em 99/03/17, relativa ao Projecto de Estatutos da Fundação Odemira, em virtude de este ter sofrido ligeiras alterações no sentido de melhorar a sua redacção e eficácia.-----

-----CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ODEMIRA – PROJECTO DE ESTATUTOS:-

Foi novamente presente o processo contendo o projecto dos Estatutos da Fundação Odemira, que vai ficar arquivado no maço de documentos respeitante à presente acta, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberado aprovar o presente projecto de Estatutos e bem assim, submeter o mesmo a apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do n.º.2, artigo 39.º. do Decreto-Lei n.º.100/84, de 29/03, com a nova redacção dada pela Lei n.º.18/91, de 18/06.-----

-----PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA E

A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LUÍS:- Foi presente uma minuta do protocolo elaborado pela Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, a celebrar entre a Câmara Municipal de Odemira e a Junta de Freguesia de São Luís, referente aos encargos financeiros relativos à construção do Campo de Jogos Polidesportivo de São Luís.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade,

deliberou, aprovar a minuta do protocolo, que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta, com base na deliberação de 31/12/97, com as seguintes alterações---

-----a)- Introduzir no preâmbulo uma alusão à política da Câmara Municipal, em dotar cada uma das Freguesias, com um recinto de jogos polidesportivo;-----

-----b)- Aditar uma cláusula que determine que a Câmara Municipal de Odemira e os seus serviços têm o direito de utilização do espaço.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, conceder ao Senhor Presidente da Câmara plenos poderes para outorgar aquele protocolo em representação do Município.-----

-----QUARTETO LUSITANO – AGRADECIMENTO:- Foi presente um fax do Quarteto Lusitano a agradecer o subsídio concedido por esta Autarquia e todo o apoio prestado ao Quarteto, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA E A ESCOLA PROFISSIONAL:- Foi presente uma proposta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Odemira e a Escola Profissional de Odemira, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores, para que o assunto seja submetido à apreciação na próxima reunião do Executivo.-----

-----NÚCLEO DESPORTIVO E CULTURAL DE ODEMIRA:- Foi presente o ofício N.D.C./99, datado de 99/03/16, a solicitar um apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes com a organização do Campeonato Regional Sul SKKP, que se realizou no passado dia 10 de Abril /99.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio de 300.000\$00 (TREZENTOS MIL ESCUDOS) para apoio da iniciativa.-----

-----VII - OBRAS MUNICIPAIS-----

-----PONTÕES ZAMBUJEIRA DO MAR E CARVALHAL – JUNTA DE FREGUESIA ZAMBUJEIRA DO MAR - MOÇÃO:- Foi presente o ofício n.º.268/ABM/99, datado de

14/04/99, da Associação de Beneficiários do Mira, acusando a recepção do ofício nº.5478, datado de 99/03/31 e informando a calendarização das reconstruções dos pontões em epígrafe, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILA NOVA DE MILFONTES:-

Foi presente o processo respeitante à obra “Reforço do Abastecimento de Água a Vila Nova de Milfontes” adjudicada à Empresa Vapeca-Sociedade de Construções, Limitada, do qual consta uma informação prestada pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal dando conhecimento que foram solucionadas as deficiências detectadas quando da realização da vistoria para recepção provisória da obra em causa, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Foi ainda presente uma informação, igualmente prestada pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos, propondo nos termos do nº.3, do artigo 181º., do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro, uma redução de 90% do valor da multa a aplicar à empresa adjudicatária, pelo não cumprimento do prazo contratual estabelecido, acrescido das prorrogações legais, considerando que os prejuízos reais sofridos pelo Município de Odemira, na qualidade de dono da obra, não foram significativos.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:-----

-----1)- Concordar com a informação que aprova, tendo em conta a situação económica da Empresa, as enormes dificuldades na conclusão da obra e o facto de a aplicação da totalidade da multa, poder de facto impedir, quer a continuidade de outras obras adjudicadas pelo Município, quer a própria sobrevivência da Empresa;-----

-----2)- Aplicar, nos termos do nº.3, do artigo 181º., do Decreto-Lei nº.405/93, de 10 de Dezembro, uma multa de 1.376.193\$00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS ESCUDOS).-----

-----**VIII - MAQUINARIA, EQUIPAMENTO E MATERIAL DE TRANSPORTE**-----

-----AQUISIÇÃO DE UMA PICK-UP CABINA SIMPLES E TRÊS PICK-UP'S CABINA

DUPLA – CONCURSO PÚBLICO – AUDIÊNCIA PRÉVIA:- Foi presente o processo respeitante ao concurso em epígrafe e respectivo relatório elaborado pela Comissão de Análise, sobre o mérito das propostas, de acordo com os critérios de adjudicação fixados, do qual se conclui que a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal foi a apresentada pela Firma Bejauto-Barradas & Silva-Comércio do Ramo Automóvel, Limitada, com sede na Praça Diogo Fernandes, nº.6, em Beja.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do relatório acima referido, tendo a intenção de adjudicar a presente aquisição à Firma Bejauto-Barradas & Silva-Comércio do Ramo Automóvel, Limitada, e bem assim, delegar na Comissão de Análise a realização da Audiência, nos termos do artigo 67º. do Decreto-Lei nº.55/95, de 29 de Março.-----

-----**IX - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZAMBUJEIRA DO MAR – PEDIDO DE

AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE METADE DO LOTE Nº.34, PERTENCENTE A

JOSÉ MANUEL FRANCISCO DA SILVA:- Foi presente uma carta datada de 99/04/09, enviada por José Manuel Francisco da Silva informando que, após a celebração da escritura de compra e venda do lote em epígrafe, contraíu matrimónio com Joana dos Anjos Ferreira Perdigão Silva, no regime da comunhão de bens adquiridos pelo que, em virtude de se tornar necessário que o nome do conjugue conste na titularidade do lote para poder recorrer ao crédito à habitação, conforme exigência da Caixa Geral de Depósitos, solicita autorização para doar metade do lote ao referido conjugue esposa.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida pretensão e, tendo em atenção que o Regulamento para

Alienação de Lotes de Terreno pertencentes ao Património do Município de Odemira, não prevê tal situação, o assunto deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----PEDIDO DE VENDA DO LOTE Nº.5 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DO BOM SÍTIO – SABOIA – CASIMIRO MANUEL PACHECO TALHINHAS:-

Foi presente uma carta endereçada a esta Câmara Municipal por Casimiro Manuel Pacheco Talhinhos, proprietário do lote nº.5, do Loteamento Municipal do Bairro do Bom Sítio – Saboia, solicitando autorização para vender o referido lote que se encontra em fase de construção, por motivos da sua vida pessoal.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ter a intenção de indeferir aquela pretensão dado que o Regulamento para a Alienação de Lotes de Terreno pertencentes ao Património do Município de Odemira destinados a construção urbana, não permitir a venda pretendida.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DA BOAVISTA DOS PINHEIROS – LOTE Nº.53 – FILIPA ALEXANDRA SILVÉRIO ANICO:-

Foi presente o processo relativo ao Loteamento Municipal da Boavista dos Pinheiros, onde consta a notificação efectuada à proprietária do lote nº.53, Filipa Alexandra Silvério Anico para que, no prazo de 10 dias, a contar da data constante do aviso de recepção, informasse esta Câmara Municipal do motivo pelo qual, até à presente data, não concluiu as obras, tendo sido avisada, no mesmo ofício, que o não cumprimento do prazo estabelecido, implicaria a reversão do lote à titularidade do Município, ao que a proprietária, em resposta ao ofício nº.5.450, datado de 99/03/30, informou por carta de 99/04/05, que a continuação das obras não lhe foi possível por razões de ordem financeira, uma vez que, durante os últimos 4 anos, frequentou o curso de professores do Ensino Básico, 2º. Ciclo, variante de Matemática e Ciências da Natureza, na Universidade do Algarve, pelo que solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo inicial de 36 meses, de modo a poder

concluir as obras em questão, comprometendo-se a cumprir integralmente o novo prazo fixado por esta Câmara Municipal.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder uma prorrogação de mais 2 anos para a conclusão das obras devendo, no entanto, ser requerida nova licença, dada a caducidade da actual.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BICOS – LOTE N.º.2 – JOAQUIM NUNES

SANTANA:- Foi presente o processo relativo ao Loteamento Municipal de Bicos, onde consta a notificação efectuada ao proprietário do lote n.º.2, Joaquim Nunes Santana para, no prazo de 10 dias a contar da data constante do aviso de recepção, informasse esta Câmara Municipal do motivo pelo qual, até à presente data, não concluiu as obras, tendo sido avisado, no mesmo ofício, que o não cumprimento do prazo estabelecido, implicaria a reversão do lote à titularidade do Município, ao que o proprietário em resposta ao ofício n.º. 4.766, datado de 99/03/22, informou por fax de 99/04/07, que não começou as obras pelo facto de ter tido um grande acidente que o obrigou a estar hospitalizado bastante tempo, tendo já feito 8 operações nos últimos anos, pelo que solicita que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo por mais 2 anos, para poder equilibrar a sua recuperação e conduta financeira.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou face à informação dos Serviços, ter a intenção de fazer a reversão do lote à titularidade do Município, nos termos do n.º.3, do art.º. 9.º, do Regulamento para Alienação de Lotes de Terreno pertencentes ao Património do Município de Odemira destinados à construção urbana.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BICOS – LOTE N.º.11 – VÍTOR MANUEL

BATISTA NUNES ROSÁRIO:- Foi presente o processo relativo ao Loteamento Municipal de Bicos onde consta a notificação efectuada ao proprietário do lote n.º.11, Vítor Manuel Batista Nunes Rosário para que, no prazo de 10 dias, a contar da data inscrita do aviso de recepção,

informasse esta Câmara Municipal do motivo pelo qual, até à presente data, não concluiu as obras, tendo sido avisado, no mesmo ofício, que o não cumprimento do prazo estabelecido, implicaria a reversão do lote à titularidade do Município ao que o proprietário, em resposta ao ofício nº.4.769, datado de 99/03/22, informou, por carta de 31 de Março de 1999, que por razões particulares ainda não lhe foi possível iniciar as referidas obras de construção pelo que solicita que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo para início daquelas.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, face à informação dos Serviços, ter a intenção de fazer a reversão do lote à titularidade do Município, nos termos do nº.3, do artº.9º., do Regulamento para Alienação de Lotes de Terreno pertencentes ao Património do Município de Odemira, destinados à construção urbana.-----

-----X - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES-----

-----1.- Foram presentes duas relações de processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente, no período compreendido entre 14/04/99 e 20/04/99, a primeira constituída por cinco folhas e a segunda por uma folha, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----2.- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – KLAUS OTTO BRUNN - AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que Klaus Otto Brunn, residente no Barranco do Inferno, Freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira, solicita o averbamento do processo de construção de um edifício destinado a habitação, sito no Barranco do Inferno, Freguesia de São Teotónio, deste Concelho, para o seu nome, em virtude de o ter comprado.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou deferir a pretensão.-----

-----3.- ALTERAÇÃO DE USO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO:- Foi presente um requerimento em que Maria José Rodrigues Correia, residente na Rua do Comércio, nº.2, na Aldeia e Freguesia de São Luís, solicita a alteração de uso de mini-mercado para comércio de venda de aves e rações no prédio sito na Rua do Comércio, nº.2, na Aldeia e Freguesia de São Luís.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração de uso requerida.-----

-----4.- INFORMAÇÃO DE MONTAGEM DE DISPOSITIVOS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA – PARTIDO SOCIALISTA:- Foi presente uma carta datada de 13 de Abril corrente, do Partido Socialista, informando que irá proceder à montagem de dispositivos de afixação de propaganda política à entrada de Odemira, nos termos da legislação em vigor.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----5.- INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:- Foi presente um requerimento do Engenheiro Técnico Civil, Jorge Manuel Anjinho Correia Tavares, residente na Rua 31 de Janeiro, nº.32-A, em Estremoz, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal para assinar projectos e dirigir obras neste Concelho.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o requerido.-----

-----Pelas treze horas e trinta minutos foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta ao público.-----

-----Neste período, foram prestados diversos esclarecimentos ao munícipe presente, relativamente aos assuntos apresentados.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos

termos do nº.4 do artigo 85º., do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram catorze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Chefe de Secção, a
subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		PÁG.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	2
III	- Associações de Municípios.....	3
IV	- Representações e Solenidades.....	3
V	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	5
VI	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	7
VII	- Obras Municipais.....	8
VIII	- Maquinaria, Equipamento e Material de Transporte.....	10
IX	- Património Municipal.....	10
X	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	13

